



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 215/2007 – INDIAPORÃ, 04 DE SETEMBRO DE 2.007.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional **especial**, e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI.....**

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de **R\$ 47.000,00** (quarenta e sete mil reais), destinados a **Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2023.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 45.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

TOTAL GERALR\$ 47.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos, a saber:

- **Excesso de Arrecadação vinculando-o ao efetivo repasse dos recursos financeiros junto ao convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Indiaporã e o Fundo Nacional de Saúde.....R\$ 45.000,00**

- **Excesso de ArrecadaçãoR\$ 2.000,00**

TOTAL GERALR\$ 47.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

Indiaporã, 04 de Setembro de 2.007.

RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no **"JORNAL DO INTERIOR"**, de Fernandópolis.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.

Feira da Uva vai até amanhã entrega mais

tratados, índices de saneamento comparável a níveis internacionais.

Municípios que assinaram um novo contrato

Jales, Paulo de Faria, Valentim Gentil, Alto Alegre, Aspasia, Balbino, Cardoso, Dirce Reis, Dolcinópolis, Guarani D'Oeste, Mesópolis, Nova Canaã, Paulista, Orindiuva, Ouroeste, Palmeira D'Oeste, Paranapuã, Pedranópolis, Planalto, Poloni, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Rubiácea, Rubineia, Santa Albertina, Santa Clara D'Oeste, Santana da Ponte Penssa, Santa Salete, São Francisco, São João das Duas Pontes, Sebastião-

polis do Sul, Turmalina, Indiã Paulista, Itirapina e Vi-



Município.

-A SABESP passará a pagar IPTU de suas instalações administrativas.

O evento que formalizou a assinatura dos contratos para renovação os serviços com a Sabesp que acontecerá em Jales, além da participação de vários prefeitos da região, do presidente da Sabesp, contou também com a presença do governador do Estado José Serra.

OBRAS:

-Implantação de redes

-gão de Tratamento de Esgotos no Distrito de Araribá, em parceria com a Prefeitura Municipal.
-Construção do reservatório de 200 m³.
-Ampliação da Estação de Tratamento de Esgotos -Ouroeste.
-Execução de adutora de água tratada com 9km de extensão, diâmetro de 200 mm, de Indiaporã/Ouroeste.
-Atendimento ao crescimento vegetativo no período do contrato, com expansão de Tratamento de Esgotos.

-tos, tratamento de esgotos, reservação, produção, qualidade da água, equipamentos, veículos, etc., para manter os níveis de cobertura com 100% de água tratada, 100% dos esgotos coletados e 100% dos esgotos tratados.
Dos 35 municípios que assinaram um novo contrato com a SABESP, somente Cardoso não tem tratamento de esgotos, porém, as obras da Estação de Tratamento estão em andamento, com previsão de término

ARTIGO 2º - Este Decreto contém disposições contrárias.

Indiaporã, 05 de Setembro de 2007.

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e afixado no
Jornal **DO INTERIOR** da cidade de Indiaporã.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA
DIRETORA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 215/2007 – INDIAPORÃ, 04 DE SETEMBRO DE 2007.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte LEI.....

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de **R\$ 47.000,00** (quarenta e sete mil reais), destinados a **Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2023.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 45.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

TOTAL GERALR\$ 47.000,00

CRETO Nº 409/2007 – INDIAPORÃ, 03 DE SETEMBRO DE 2.007.
Qualiza monetariamente o M.V.R. (Maior Valor de Referência) para o mês de Setembro de

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc.....

CRETA:-

ARTIGO 1º - O M.V.R. (Maior Valor de Referência), adotado para fins de cálculo e lan-
to de Tributos Municipais, fica fixado em R\$ 34,66 (trinta e quatro reais e sessenta
centavos), para o mês de Setembro de 2.007.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

aporã, 03 de Setembro de 2.007.

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “**JORNAL**
INTERIOR”, de Fernandópolis.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
DIRETORA MUNICIPAL ADM.

CRETO Nº. 410, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional **especial** e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CRETA:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos da Lei Mu-
n.º 213/2007, de 31/08/2007, a proceder a abertura de um crédito adicional especial na
Rubrica de Arrecadação

TOTAL GERAL..... R\$ 47.000,00

**ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as dispo-
sições contrárias.**

Indiaporã, 05 de Setembro de 2007

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes

recursos, a saber:

- **Excesso de Arrecadação vinculando-o ao efetivo repasse dos recursos financeiros junto
ao convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Indiaporã e o Fundo Nacional de
Saúde**.....R\$ 45.000,00

- **Excesso de Arrecadação**R\$ 2.000,00

TOTAL GERALR\$ 47.000,00

**ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.**

Indiaporã, 04 de Setembro de 2.007.

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “**JORNAL DO**
INTERIOR”, de Fernandópolis.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.

DECRETO Nº. 412, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras provi-
dências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o item I do Artigo
4º da Lei Municipal nº. 190, de 15 de dezembro de 2006,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Indiaporã, um cré-
dito adicional suplementar na importância de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), destinados a suple-

UZ. Prefeitura Municipal
02.10. Urbanismo, Obras e Avenidas
15.452.0181.2032.0000 Manutenção de Cemitério
4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$
80.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$
2.000,00

TOTAL GERAL